



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 78 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

09 DE FEVEREIRO DE 2024

## PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO GOVERNAMENTAL Nº 0282 - JOÃO PESSOA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.039, de 08/02/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
HERBERT GONÇALVES TORRES	181.583-1	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA	CSP-2
SÉRGIO ROCHA CLAUDINO	173.099-1	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA	CSP-2

#### ATO GOVERNAMENTAL Nº 0283 - JOÃO PESSOA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.039, de 08/02/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA	CSP-2
FRANKLYN MACEDO DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA	CSP-2
SÉRGIO ROCHA CLAUDINO	CHEFE DA FARMÁCIA DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA	CSP-4

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**

Governador

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

#### PORTARIA nº 28 GES/GS/SEAP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

(Publicada no Boletim Interno nº 77, de 02/02/2024)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 182.093-1, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 30 GES/GS/SEAP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

(Publicada no Boletim Interno nº 77, de 02/02/2024)  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JÚLIO CÉSAR FREITAS PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 181.351-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Sapé, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 32 GES/GS/SEAP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA nº 29 GES/GS/SEAP, publicada no Boletim Interno de 02 de fevereiro de 2024 que designou o servidor **ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE**, Policial Penal, matrícula



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

173.828-3, ora lotado na Colônia Penal Agrícola de Sousa para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 33 GES/GS/SEAP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANKLIN ALVES RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula nº 182.610-7, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 34 GES/GS/SEAP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FABRÍCIO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**, Policial Penal, matrícula nº 168.178-8, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoa Grande, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

### PORTARIA Nº 071/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.036, de 03/02/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 0054/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2024/00688/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 75.580-0, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 22/07/2022 à 22/07/2025, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Estado da Paraíba – SITESP/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

### RESENHA Nº 054/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.036, de 03/02/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os pedidos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Processo	Lotação	Matrícula	Nome do Servidor	Parecer
SAD-PSE-2024/01507	SEC. ESTADO ADM. PENITENCIÁRIA	124.985-1	ANTÔNIO MACIEL DE OLIVEIRA	032/2024

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## RECURSOS HUMANOS – SEAP

### RESENHA 02/2024

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
170.263-7	ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE	30	2023/2024	24.02.24/25.03.24
174.256-6	ALEX SANDRO FRAGOSO FREIRE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.613-1	ALEXANDRE BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.339-2	ALEXON ADLER ABRANTES DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	23.01.24/21.02.24
174.354-6	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.159-4	ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.474-7	ALMIR VIEIRA DE AGUIAR JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
83.237-5	ANA MARIA DE QUEIROZ	AG. AT. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
169.428-6	ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL	ASSISTENTE	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
180.898-2	ANDERSON CADETE DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	08.01.24/06.02.24
172.037-6	ANDERSON CAMILO GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

168.654-2	ANDRE RICARDO DE HOLANDA COLAÇO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/01.03.24
163.409-7	ANDREA GOMES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
901.232-0	ANTONIO LIMA MONTENEGRO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
124.985-1	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
163.451-8	ANTONIO MENDES DE FREITAS	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
168.669-1	BRUNO MARCELO FERNANDES GOUVEIA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.234-0	BRUNO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	11.01.24/11.03.24
182.090-7	CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTI ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.304-0	CECILIO BATISTA GUEDES NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.493-3	CELSO DOS SANTOS BESERRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.525-5	CLAUDIANO NESTOR DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.01.24/04.02.24
182.092-3	CLAUDOMERISSON JOSÉ DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.197-1	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.379-1	DALMO DE OLIVEIRA LACERDA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.920-3	DANIEL TOMAZ DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.325-2	DANYLO SILVA MAGALHAES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
168.805-7	DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	17.02.24/17.03.24
163.950-1	DECIVALDO SOARES DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	17.02.24/17.03.24
163.332-5	DELCIDES PEREIRA BRASILEIRO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.02.24/06/03.24
174.281-7	DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
174.378-3	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.23
174.149-7	DINAMERICO JOSE CAVALCANTI LIRA CARDIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.870-4	EDILSON LIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
163.581-6	EDMILSON ALVES DE SOUZA	DIRETOR	30	2023/2024	09.02.24/08.03.24
163.410-1	EDNEY ANDRE ALVES DINIZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
64.499-4	EDUARDO LUIZ GONÇALVES VIANA	DIRETOR	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
168.909-6	EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	28.12.23/26.01.24
173.826-7	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
152.873-4	ELIOMAR LOPES DE MOURA	DIRETOR	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
168.181-8	ERALDO PEDRO FRANCISCO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.383-0	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.399-6	ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.066-1	EVANDILSON CASSIANO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.441-1	EVERTON LEAL ARAUJO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
168.720-4	FABIANA DE CASSIA VASCONCELOS ALCANTARA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	24.01.24/22.02.24
180.507-0	FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.132-2	FABIO COUTINHO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.241-8	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.230-2	FABIO MIGUEL LOPES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
172.008-2	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA MIRANDA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	30.01.24/28.02.24
168.749-2	FERNANDO LAURENTINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.625-5	FLAVIO ALEXANDER QUIRINO SOARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
89.002-2	FRANCISCA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.02.24/02.03.24
174.090-3	FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.518-2	FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	23.01.24/21.02.24
174.138-1	GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.963-7	GERAILTON DE MEDEIROS BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
173.119-0	GERAILTON TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.01.24/31.01.24
163.518-2	GERALDO ARISTÓTELES MORAIS DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.02.24/03.03.24
163.500-0	GILSON PRAZERES DA CUNHA	DIRETOR DE CADEIA	30	2023/2024	02.02.24/02.03.24
180.971-7	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.242-1	GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
134.462-5	GILVAN LOURENÇO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/01.03.24
163.415-1	GILVANEIDE SEVERA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.02.24/03.03.24
163.554-9	HARLEY SILVA ROCHA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	04.02.24/05.03.24
81.360-5	HELICIO PAIVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.562-0	HELDER ALVES DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.02.24/05.03.24
174.414-3	HELON NUNES PINTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.510-7	IARA PEREIRA LEITE	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.01.24/30.01.24
902.699-1	IONALDO DOS SANTOS PEREIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.540-9	IVONALDO JOSE PONTES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.02.24/03.03.24
171.884-3	JAILSON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.910-6	JAIRO DE ALMEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.124-1	JANAYNA BATISTA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.876-3	JANDRO GOMES FELICIANO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
168.168-1	JARBAS SOBREIRA MOREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.119-5	JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	06.02.24/06.03.24
174.577-8	JOAO PAULO FERREIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.636-1	JOELSON AUGUSTO GUILHERME	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
75.606-7	JOHN RIBEIRO TARGINO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
170.375-7	JOSAFÁ WELLES BANDEIRA SOARES	SUBGERENTE CONTRATOS	30	2023/2024	24.02.24/24.03.24
163.298-1	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	22.01.24/20.02.24
163.593-0	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	11.02.24/11.03.24
163.391-1	JOSE BEZERRA DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
164.228-6	JOSE FERREIRA NUNES NETO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
173.118-1	JOSÉ FLAVIO DA SILVA FREITAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.820-8	JOSE FRANCISCO GOMES BARROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

168.768-9	JOSE IARLEY ALBUQUERQUE GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
168.169-9	JOSE MARCOS FEITOSA LOPES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.343-1	JOSE MAVIAEL OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
183.516-5	JOSE WASHINGTON SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
902.729-7	JOSE WAYNE GOMES DA SILVA TERCEIRO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
89.040-5	JOSE XAVIER GONÇALVES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	01.01.24/01.02.24
168.821-9	JUCELINO SANDRO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
172.030-9	KARINA DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.150-1	KLECIO DE SOUSA CARNEIRO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.836-3	LAIRTON DA COSTA CONSERVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.144-6	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
181.397-8	LEANDRO FLORENTINO NUNES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
180.558-4	LEONAN PRIMEIRO RODRIGUES DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.502-6	LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.194-2	LUANA RAYANE GOMES DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
902.263-5	LUCIANO JOSÉ FREIRE TORRES	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.411-9	LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
173.198-0	LUCILIA MEDEIROS DE BITTENCOURT	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.318-0	LUIZ CARLOS SOARES LOPES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.550-6	MAGALLY LUMMA GOMES DE SA MARANHÃO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	04.02.24/04.03.24
163.918-8	MAIANNA MORAIS ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	20.02.24/20.03.24
90.160-1	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	22.01.24/20.02.24
163.979-0	MANOEL JOSE DA COSTA NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	19.02.24/19.03.24
163..173-0	MARCELO AUGUSTO MITOSO BELOTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
901.299-2	MARCELO JOSÉ CAVALCANTER FREITAS	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.385-6	MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA CHAVES	DIRETOR ADJUNTO	30	2023/2024	27.01.24/25.02.24
174.235-3	MARCIO CRYSTIANO MARINHO DE PAULA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
108.616-2	MARCONE CORDEIRO ROCHA	ASSESSOR ASSUNTO ADM	30	2023/2024	04.02.24/04.03.24
171.633-6	MARCOS PAULO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.12.24/30.12.24
174.220-5	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.01.24/30.01.24
88.995-4	MARIA GORETÉ LEITE CASSEMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
902.449-2	MARIA LUCIA DIONIZIO DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
98.220-2	MARIA MIRACY PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
181.598-9	MARIA VITORIA BEZERRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
900.976-1	MARILENE INÁCIO EVANGELISTA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
168.658-5	MAX SILVA D'OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
173.199-8	MICHELLE PEREIRA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	12.01.24/10.02.24
174.361-9	MIGUEL DE CAMPOS GOES NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.989-1	MURILO LOURENÇO BARROS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
182.862-2	NALDIZIA REINALDO DA SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2023/2024	11.02.24/11.03.24
168.179-6	NICÁCIO ALEXANDRE PEREIRA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
171.928-9	NIWTON DE MARIZ LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/02.03.24
174.399-6	OSIEL JOSE DE HOLANDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.949-1	OSMAR SOUZA DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
67.030-8	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	22.01.24/20.02.24
172.011-2	PATRICIA PEREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.450-0	PAULO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	28.01.24/26.02.24
182.601-8	PAULO TAVRES DE FARIAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
914.957-1	PERICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
168.898-7	RAMIDA KENIA BONDADE AMORIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.278-7	REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.436-4	REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.422-4	RICARDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.832-1	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.433-0	RINALDO LOPES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
171.908-4	ROBERTO FERREIRA RODRIGO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
184.932-8	ROBSON XAVIER GERMINO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	07.02.24/07.03.24
171.861-4	RODRIGO TEJO BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	29.01.24/27.02.24
163.136-5	ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.917-0	RONALDO DA SILVA PORFIRIO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	16.02.24/16.03.24
164.209-0	RUBENILSON TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	20.02.24/19.03.24
163.327-9	SÉRGIO DANTAS CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/02.03.24
171.848-7	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/02.03.24
171.829-1	SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.566-2	SEZEFREDO VIANA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.02.24/05.03.24
173.165-3	SOSTENES PERONICO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/01.03.24
911.711-3	TÁDEU MANOEL DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	22.01.24/20.02.24
163.349-0	TALES ALVES DE ALMEIDA	DIRETOR DE PRESIDIO	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.956-1	THAIS ALVES GOMES NOVAES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	11.01.24/09.02.24
174.430-5	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
172.068-6	TICIANO DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

163.437-2	URIAS OLIVEIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.521-2	VAGNE CORREIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	29.01.24/27.02.24
176.884-1	VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	05.02.24/05.03.24
168.715-8	VALDICELIO LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.286-8	WASHINGTON DE MELO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
163.190-0	YANKO CYRILLO NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	14.02.24/14.03.24
171.919-0	YOUKIM RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
Subgerente de Recursos Humanos

## RECURSOS HUMANOS – SEAD

### RESENHA Nº 024/2024 – DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.038, de 07/02/2024)

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019, resolve INDEFERIR os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/24168	181.282-3	ANDERSON DA SILVA LANDIM	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/30008	163.451-8	ANTÔNIO MENDES DE FREITAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/29368	174.186-1	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/29009	171.617-4	EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/23974	183.522-0	JAQUELINE DA SILVA DIAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/28501	184.646-9	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/11493	163.511-5	JÚLIO CÉSAR FONTES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/28536	173.490-3	KENNEDY JOSÉ COSTA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/29796	174.379-1	MANOEL MESSIAS JERÔNIMO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/25791	174.102-1	PETRÔNIO DANTAS GONÇALVES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/00297	173.479-2	RADAMÉS VERNET ARRUDA VERAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/27457	174.259-1	RAMIREZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/28666	171.852-5	ROSIMÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

### RESENHA 068/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.036, de 03/02/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELY HARLEY DA SILVA SOUZA	168.889-8	ESTATUTÁRIO	10	21/01/2024	30/01/2024

### RESENHA 074/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.037, de 06/02/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CHARLES SANTOS LEÃO	168.835-9	ESTATUTÁRIO	30	27/01/2024	25/02/2024
JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA JÚNIOR	168.190-7	ESTATUTÁRIO	90	28/01/2024	26/04/2024
KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTÁRIO	90	28/01/2024	26/04/2024

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## PARTE 3

## ASSUNTOS DIVERSOS

### PORTARIA nº 07 GS/SEAP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração de minuta de Decreto, com proposta de regulamentação do brasão, bandeira, hino, insígnias, distintivo, medalhas, brevês, bôtons e fardamento da Polícia Penal do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e,



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**Considerando** o disposto no art. 43, da Lei nº 13.675, de 11/06/2018, que trata da padronização do documento de identificação funcional nacional dos profissionais da área de segurança pública e defesa social em todo o território nacional, bem como o estabelecido pela Portaria MJSP nº 513, de 23/10/2023, que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para os Policiais Penais dos Estados e do Distrito Federal, ainda atendendo ao disposto na Portaria SENASP/MJSP nº 542, de 03/10/2023, que aprovou o fluxo do processo de adesão ao Sistema de Gestão de Identidades Funcionais no padrão nacional;

**Considerando** que a proposta de regulamentação da Polícia Penal da Paraíba, em tramitação através da minuta do projeto de lei orgânica, remete ao Exmo. Sr. Governador do Estado a prerrogativa de expedir ato normativo para regulamentar a bandeira, o hino, distintivo, medalhas, insígnias e demais designações institucionais da corporação policial;

**Considerando** o resultado da consulta interna publicada no Boletim Interno - EDIÇÃO nº 77, de 02/02/2024, realizada com o objetivo de sugerir a adequação do brasão da Polícia Penal da Paraíba aos padrões nacionalmente estabelecidos, resultando, assim, reflexos na identidade institucional, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão para elaboração de minuta de Decreto voltada para regulamentação das insígnias e designações da Polícia Penal do Estado da Paraíba, composta pelos Policiais Penais:

- **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 163.370-8, (Presidente);
- **JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO**, matrícula 163.333-3;
- **ANAIRIS ALMEIDA SIMPLÍCIO**, matrícula 168.904-5;
- **ANDRÉ BARROS CIRILO**, matrícula 173.776-7;
- **JOSÉ FERREIRA NUNES NETO**, matrícula 164.228-6, e
- **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 168.833-2.

Art. 2º. Será objeto da minuta a regulamentação do brasão, da bandeira, do hino, insígnias, distintivo, brevês, bótons, fardamentos, medalhas e demais designações da Polícia Penal do Estado da Paraíba.

§ 1º. A arte, os símbolos e as configurações dos itens integrantes da presente regulamentação deverão considerar o padrão de brasão elegido pela categoria funcional na consulta interna, com resultado divulgado no BI-SEAP – Edição 77, de 02/02/2024.

§ 2º. A minuta poderá, ainda, proceder aos estudos necessários para regulamentação do elogio funcional.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias o relatório conclusivo de seus trabalhos, bem como a minuta com proposta de Decreto.

Parágrafo único. Deixando de realizar estudos sobre quaisquer dos itens previstos no art. 2º, a Comissão deverá apresentar a respectiva justificativa no relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2024

## **PORTARIA nº 08 - GS/SEAP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.040, de 09/02/2024)

Altera a composição da 2ª Comissão Permanente de Disciplina no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inc. I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

Considerando a regulamentação das atividades da Corregedoria da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP) com a edição da Portaria nº 02/NOR/GS/SEAP, de 17 de janeiro de 2023 (DOE de 18/01/2023), estabelecendo, dentre outras atribuições, o desenvolvimento de suas atividades mediante a atuação de Comissões Permanentes de Disciplina (art. 7º);



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando a necessidade de recomposição dos integrantes da 2ª Comissão Permanente de Disciplina após remanejamento de servidor, resolve:

Art. 1º. A 2ª Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária terá a seguinte composição:

- MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, Policial Penal, mat. 174.122-5 (Presidente);
- MERCINY RODRIGUES FERREIRA, Policial Penal, mat. 163.267-1 (Membro);
- MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO, Policial Penal, mat. 163.520-4 (Membro).

Art. 2º. Revoga-se o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 003 NOR/GS/SEAP, de 04/07/2023, publicada no DOE de 06/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2024

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

### BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

#### EXPEDIENTE

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**

Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**

Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD0C ao SUBGERH.  
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira\*  
Dia de publicação: sexta-feira

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes  
Patrício Ferreira de Lima Justo  
E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)